

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR (CMBV)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA
EDITAL Nº 5 – CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA – PROCURADOR, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Câmara Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato apto na avaliação biopsicossocial.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 16 de junho de 2026 às 18 horas do dia 17 de junho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Câmara Municipal Boa Vista – Procurador, de 17 de dezembro de 2025, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final dos candidatos aprovados conforme item 10 do edital de abertura e de convocação para a avaliação de títulos, será publicado no *Diário Oficial do Município de Boa Vista* e(ou) e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25, na data provável de **1º de julho de 2026**.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal